

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE REGIONAL DO SEBRAE**, para fins educacionais, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO JAERCIL VITURINO SERAFIM

CPF: 929.887.174-00

ENDEREÇO: RUA EUVIDIO DE FIGUEIREDO, CENTRO, C/Nº, ITAPORANGA – PB.

VALOR: R\$ 3.214,20 (Três Mil Duzentos e Quatorze reais e vinte centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 09 de Dezembro de 2016



AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Paraíba, 12 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1739

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 302/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **EMPRESA SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**
 CNPJ Nº 07.540.724/0001-77

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 105 (cento e cinco) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA E FINDANDO-SE EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:7472DD6E

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 307/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **EMPRESA SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – ME**
 CNPJ Nº 07.540.724/0001-77

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves e Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 105 (cento e cinco) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA E FINDANDO-SE EM 22 DE JANEIRO DE 2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:F5572F77

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): **BENEDITO ARAÚJO DE SOUZA**

CPF Nº 215.765.214-00

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR: a contratante pagará ao contratado referente a este primeiro aditivo, a importância de R\$ 1.824,00 (hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais), referente ao acréscimo de 1.600 km, totalizando um valor global de R\$: 24.624,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:BA7D8485

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 0024/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE REGIONAL DO SEBRAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2016

Nº DO CONTRATO: 140/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADA: FRANCISCO JAERCIL VITURINO SERAFIM

CPF Nº: 929.887.174-00

VIGÊNCIA: 90 DIAS

VALOR MENSAL: 3.214,20 (Três Mil Duzentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL: 9.642,60 (Nove Mil Seis e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

Publicado por:
 Rodrigo Teu
 Código Identificador:6C7BB203

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 0024/2016

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE REGIONAL DO SEBRAE,** para fins educacionais, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: FRANCISCO JAERCIL VITURINO SERAFIM

CPF: 929.887.174-00

ENDEREÇO: Av. Euvidio de Figueiredo, centro, Itaporanga – PB.

VALOR: R\$ 9.642,60 (Nove Mil Seis e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 09 de Dezembro de 2016

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:A40F9012

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 00059/2015 DE 17.04.2015**

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO LUCAS

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 0019/2015.

ADITIVO:

Do Valor.

O custo dos serviços foi acrescido em **R\$ 46.882,50 (Quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente aos valores do Primeiro aditivo de prazo que somados ao valor do contrato original perfaz o total de **R\$ 114.513,00 (Cento e catorze mil quinhentos e treze reais)**, por ter prorrogado por mais 09 (nove) meses, referente aos meses 17.01.2016 até 17.09.2016, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características da clausula sétima do contrato.

Mataraca – PB, 15 de setembro de 2016

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva

Código Identificador:21E8BAEF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2016**

Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município de OLIVEDOS afetadas por ESTIAGENS e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de **OLIVEDOS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010 e a Lei nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010.

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido Paraibano e que as chuvas de 2016 até a presente data pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarretaram o fenômeno da Estiagem;

Considerando, que as irregularidades das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno:

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e, de água;
Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, na zona rural do município de **OLIVEDOS**, por **ESTIAGEM**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade e válida apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **OLIVEDOS - PB**, 25 de novembro de 2016.

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO

Prefeito

Publicado por:

Giselia Borges Costa

Código Identificador:4297EF98

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** por determinação do prefeito Grigorio de Almeida Souto, e da Secretaria de Administração, publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, a segunda convocação referente ao concurso público Nº 001/2014.

Os convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 dias, de segunda-feira a quinta-feira das 08h:00min as 11h:30min e das 14h00min às 16h00min e na sexta-feira das 08h:00min as 11h:30min, a contar da data do recebimento da correspondência para a entrega obrigatória dos documentos relativos à admissão.

De acordo com o edital de convocação os documentos já autenticados em Cartório dispensam a apresentação do respectivo original. Caso